



EMENDA DE PLENÁRIO Nº 08, DE 2019
(ADITIVA)

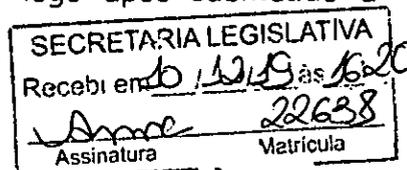
(Do Senhor Deputado Fábio Felix e outros)

Ao Projeto de Lei 708/2019, que "Institui a Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências."

Acrescente-se o seguinte art.10, renumerando-se os demais:

Art. 10. A Ouvidoria a que se refere o art. 34 da Lei Federal nº 13.675/2018 deverá ter seu Ouvidor escolhido pelo Governador do Distrito Federal dentre os nomes contidos em lista tríplice a ser elaborada pelo Conselho Distrital de Segurança Pública (CONDISP), sendo logo após submetido à sabatina pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO



A Política Nacional de Segurança Pública, estabelecida pela Lei Federal nº 13.675/2018 estabelece, em seu capítulo VI – "Do Controle e Transparência", duas formas de controle da atividade policial. A primeira forma é o controle interno, que cabe precipuamente aos órgãos de correição. A segunda forma é externa, levada a efeito pelas ouvidorias. Esses órgãos, nos termos da Lei, devem ser "dotados de autonomia e independência no exercício de suas atribuições", e têm por atribuição "o recebimento e tratamento de representações, elogios e sugestões de qualquer pessoa sobre as ações e atividades dos profissionais e membros integrantes do Susp, devendo encaminhá-los ao órgão com atribuição para as providências legais e a resposta ao requerente."

A redação original do art. 34, ao atribuir essas funções à Ouvidoria Geral de Segurança Pública do DF, não atende à determinação da Lei federal. É que este órgão é diretamente subordinado à Secretaria de Segurança Pública, de modo que não se apresenta como órgão de controle externo ou, nos termos da Lei Federal nº 13.675/2018, como "acompanhamento público da atividade policial". Está, assim, vinculada à atividade policial.

Na redação proposta, fica nítido que o exercício das atribuições na Ouvidoria da Secretaria de Segurança Pública é provisório, até que esteja amadurecida proposta que contemple plenamente os requisitos estabelecidos na lei federal.

